



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

### LEI MUNICIPAL Nº 3511 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA O ANEXO I, ITEM “B” DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO” DA LEI MUNICIPAL Nº 3032/2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

**Art. 1º.** Fica alterado o ANEXO I, Item “b” que trata dos Requisitos para Provimento da Lei Municipal nº 3032/2012, passando a constar a seguinte redação:

“REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Idade Mínima 18 anos
- b) Curso Superior Incompleto. “

**Art. 2º.** Esta presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Art.3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Evandro Agiz Heberle,**  
**Prefeito Municipal.**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Aline Grandini Jarces**  
**Secretária de Infraestrutura e Administração**